

adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Linhares/ES através do Departamento de Licitações e Compras ou através do endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br.
Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500003.01.0007
Linhares, 03 de junho de 2020.
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial
Protocolo 587359

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES
CONTRATADAS: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
CNPJ 09.182.725/0001-12 - R\$ 814,50
CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ 06.098.484/0001-30 - R\$ 805,00
DROGARIA ADRIANA LTDA ME
CNPJ 39.817.374/0001-30 - R\$ 1.926,00
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 35.997.345/0001-46 - R\$ 21.263,35
PROCESSO Nº: 5289/2020
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela aquisição de medicamentos para o Hospital Geral de Linhares, no valor total de R\$ 24.808,85 (vinte e quatro mil oitocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos). Homologo e autorizo o empenho da despesa.
Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0043
Linhares-ES, 03 de junho de 2020
Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 587343

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES
CONTRATADAS: VINICIUS CIPRIANO RAMOS ME
CNPJ 11.388.266/0001-70 - R\$ 252.075,00
MAIS PÃO PANIFICADORA LTDA ME
CNPJ 07.260.669/0001-61 - R\$ 13.950,00
PROCESSO Nº: 5284/2020
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do da Lei Complementar Municipal nº 074/2020, e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela aquisição de refeições e lanches para atender aos pro-

fissionais da saúde que estão atuando em regime de plantão 24h, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no valor total de R\$ 266.025,00 (duzentos e sessenta e seis mil e vinte e cinco reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa.
Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0039
Linhares-ES, 03 de junho de 2020
Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 587347

Mantenópolis

Prefeitura Municipal de
Mantenópolis - ES

TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através do Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação) torna público que irá realizar a licitação cujo objeto é a Contratação de empresa para pavimentação de ruas do Centro - Rua William Benjamin, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto., que será realizada no dia 23 de junho de 2020. Protocolo: até às 08 horas e 30 minutos. Abertura: 08 horas e 40 minutos, que será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio eletrônico, licita@mantenopolis.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758 2916.

Mantenópolis/ES, 03 de junho de 2020.

Wollmer Cândido de Paula
Presidente da CPL
Protocolo 587161

Marataízes

O Município de Marataízes - ES torna público que às 09:30min horas do dia 10 de junho de 2020, fará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2020 - FMS, Processo Administrativo Nº. 013557/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL 500GR COM FITO NO AUXÍLIO AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-019), NAS UNIDADES DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando a redação do Art. 4º -G da Lei Federal nº. 13.979/2020. Edital pelo Link: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, E-mail: licitacaomarataizes@gmail.com ou no Setor de Licitações, na Avenida

Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

Marataízes - ES, 03 de junho de 2020.

LEANDRO DA SILVA VIANA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 587255

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30min horas do dia 18 de junho de 2020**, fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2020**, Processo Administrativo Nº. 013512/2020, objeto: **AQUISIÇÃO DE GRAXAS E ARLA**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**. Edital pelo Link: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, E-mail: licitacaomarataizes@gmail.com ou no Setor de Licitações, na Avenida Kubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

Marataízes - ES, 30 de abril de 2020.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 587284

Marilândia

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Municipal de Marilândia torna público resultado da Tomada de Preços nº 07/2020, onde a empresa MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, por ter apresentado a menor proposta válida, como valor global de R\$ R\$ 678.965,87, foi a vencedora do certame
Marilândia-ES, 02 de junho de 2020.
Paulo Roberto B. Bona
Presidente da CPL
Protocolo 587131

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020 RESULTADO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A Prefeitura de Municipal de Marilândia torna público resultado de análise de documentação, da Tomada de Preços nº 06/2020, onde após análise dos autos, a empresa CONSTRUTORA LINCONVIL LTDA EPP, não atendeu aos itens 4.3 -h), e 3.1.3 e 4.3 -d) do edital, ficando inabilitada, a empresa SUPREMA CONSTRUÇÕES EIRELI, não atendeu os itens 3.1.3 e 4.3 -d) do edital, ficando inabilitada, a empresa TROPA CONSTRUTORA EIRELI ME não atendeu os itens 3.1.3 e 4.3 -d) do edital, ficando inabilitada, a empresa NOVA TRACK CONSTRUTORA LTDA não atendeu os itens 4.6 - a.3), 3.1.3 e 4.3 -d) do edital, ficando inabilitada, a empresa MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, não atendeu ao item 4.5 - c - 1) ficando inabilitada, a empresa MARILÂNDIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

EPP, atendeu os termos do edital, ficando habilitada, fica aberto prazo para recurso, a partir desta publicação.

Marilândia-ES, 03 de junho de 2020.

Paulo Roberto B. Bona
Presidente da CPL
Protocolo 587334

Pregão Presencial Nº 046/2020 Resultado de Licitação
A Prefeitura Municipal de Marilândia-ES, torna a público o resultado do Pregão Presencial Nº 46/2020, tendo como vencedoras as empresas CASTELAN MOVEIS E ELET. EIRELI nos lotes 28, 29, 40, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 108, 109, 118 e 125 no valor total de R\$ 148.672,80, CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA nos lotes 24, 42, 93 e 95 no valor total de R\$ 4.759,55, GENES COMERCIAL LTDA nos lotes 54, 55, 56, 87, 114, 115 e 122 no valor total de R\$ 744,70, GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA nos lotes 11, 15 e 17 no valor total de R\$ 1.555,74, HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS ALIMENTOS EIRELI nos lotes 2, 10, 18, 19, 20, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 91, 96, 97, 98 e 119 no valor total de R\$ 9.983,28, LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA ME nos lotes 5, 6, 12, 16, 39, 51, 53, 68, 69, 70, 77, 78, 79, 80, 81, 92, 112, 113, 120 e 126 no valor total de R\$ 20.902,05, MMV PAPELARIA EIRELI nos lotes 3, 7, 8, 9, 13, 14, 22, 23, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 57, 58, 59, 60, 62, 71, 73, 74, 75, 76, 86, 90, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 116, 117, 127, 128, 129 e 132 no valor total de R\$ 20.482,30, N. NUNES COM. DISTRIBUIDOR LTDA -ME nos lotes 1, 4, 25, 26, 27, 35, 49, 61, 121 e 124 no valor total de R\$ 2.625,00, POLI COMERCIAL LTDA EPP nos lotes 21, 94, 101, 130, 131, 133, 134 e 135 no valor total de R\$ 2.738,66 e TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO ME nos lotes 52 e 123 no valor total de R\$ 1.980,00.

Marilândia, 19 de maio de 2020.
Paulo Roberto Bonjiovanni Bona
Pregoeiro
Protocolo 587342

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Interno nº 3595/2020
A Prefeitura Municipal de Marilândia-ES, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação de uma inscrição no curso "Elaboração de orientação técnica para o encerramento de mandato e emissão de relatório anual da Controladoria Geral do Município" junto a empresa LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ nº 02.457.379/0001-99, no valor de R\$ 120,00. 02/06/2020. GEDER CAMATA PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 587176



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

101	el
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CONTRATO FMS Nº 046/2020

“TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, E DE OUTRO LADO A FIRMA **VINICIUS CIPRIANO RAMOS EPP**, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5284/2020, NA FORMA ABAIXO:”

Por este instrumento particular de Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.414.835/0001-41, com sede na Avenida Cerejeira, nº 280, torre B, 9º andar, sala 906, Bairro Movelar, CEP 29.906-016, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **SAULO RODRIGUES MEIRELLES**, brasileiro, portador do CPF nº. 881.040.287-15 e C.I. 757.851-SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Coronel Sodré, 402, apartamento 201, centro – Vila Velha/ES, CEP 29.100-080, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VINICIUS CIPRIANO RAMOS EPP**, estabelecida na Avenida Araucária, nº 946, Bairro Movelar, Linhares/ES, CEP: 29.906-020, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 11.388.266/0001-70, representada legalmente neste ato pelo Senhor **VINICIUS CIPRIANO RAMOS**, brasileiro, casado, portador do CPF (MF) nº 054.011.417-00 e C.I. 1424016 – SPTC/ES, residente e domiciliado na Avenida João Cabral de Melo Neto, 280, Bloco 36-A, Palmital, Linhares/ES, CEP: 29.906-840, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, homologada pelo senhor Secretário, no **processo n.º 5284/2020**, em caráter emergencial, por dispensa de licitação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 74/2020, mediante as Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de alimentação (marmitex, suco de fruta, refrigerante e água mineral) LOTE 01 em caráter emergencial para atender aos profissionais da área de saúde que estão atuando em regime de plantão 24h, em decorrência da **PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)**.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º

CONTRATO FMS Nº 046/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

162	of
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas no processo em questão, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) Fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais e execução dos serviços;
- c) Promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) Efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço obedecendo rigorosamente o disposto no processo, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2. A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

3.2.1. Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;

3.2.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

3.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

CONTRATO FMS Nº 046/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

163	01
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

3.2.4. Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

3.2.5. Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

3.2.6. Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

3.2.7. Aceitar, nas mesma condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

3.2.8. Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo a descrição dos serviços prestados devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do Termo de Referência, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor, bem como Relatório dos serviços realizados.

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1. A execução do contrato será acompanhada pela servidora Kelly Roberta Azevedo dos Santos, designada representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1. O preço global do serviço é de **R\$ 252.075,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e setenta e cinco reais)**.

CONTRATO FMS Nº 046/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

04	01
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura.

5.4. O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

5.5. A CONTRATADA deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

365

5.8. O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços

CONTRATO FMS Nº 046/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

165	21
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.10. Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal para o exercício de 2020 e subseqüentes, a saber:

08 – Fundo Municipal de Saúde de Linhares

0801.1030110563.368. Ação de Enfrentamento da Pandemia Novo Corana Virus (COVID-19)

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 304

Fonte de Recurso: 12110000000

6.2. Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1. O contrato terá sua vigência no período de **60 (sessenta) dias** e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública e da calamidade pública, mediante justificativa formal da autoridade competente do órgão contratante.

7.2. O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE:

8.1. A entrega dos materiais dar-se-á de acordo com as necessidades e solicitação dos setores.

8.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as

CONTRATO FMS Nº 046/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Moveelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

166	21
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

especificações estabelecidas no Termo de Referência /Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;

8.3. O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;

8.4. Os materiais deverão ser entregues no local e horário marcado pelo setor solicitante. Não serão aceitos atrasos sem prévio aviso ao responsável pela solicitação.

8.5. O prazo máximo para o início do fornecimento será de 02 (dois) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1. Nas contratações realizadas para os fins da Presente Lei Complementar não se aplicam os limites de acréscimos e supressões de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a administração pública prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto do contratado, em até 50% (cinquenta por cento) no valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo único. A previsão de que trata o caput poderá ser adotada nos contratos em vigor desde que mediante a anuência dos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. À CONTRATADA poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(s), além da responsabilidade por perdas e danos:

- a) Advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

CONTRATO FMS Nº 046/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

167	ef
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. As multas previstas nos subitens acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO, será declarado em função da natureza e gravidade da falta cometida.

10.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

10.6. As sanções das alíneas "a", "b", "c" e "d", do subitem 9.1 são de competência do Secretário Municipal de Saúde, facultada a defesa do LICITANTE no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto

CONTRATO FMS Nº 046/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

168	9
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

12.2. Todas as contratações ou aquisições realizadas serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, conforme art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 074/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, 04 de Junho de 2020

SAULO RODRIGUES
MEIRELLES:88104028715

Assinado digitalmente por
SAULO RODRIGUES
MEIRELLES:88104028715
Data: 2020.06.04 15:33:42
-0300

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES
SAULO RODRIGUES MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

VINICIUS
CIPRIANO
RAMOS:11388266
000170

Assinado de forma digital
por VINICIUS CIPRIANO
RAMOS:11388266000170
Dados: 2020.06.04
16:07:59 -03'00'

VINICIUS CIPRIANO RAMOS EPP
VINICIUS CIPRIANO RAMOS
CONTRATADA

CONTRATO FMS Nº 046/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

169	2
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

ANEXO - ITEM(S) DO CONTRATO

Dispensa Nº 000064/2020

Processo: 005284 / 2020

Contrato Nº 000046/2020

Empresa: VINICIUS CIPRIANO RAMOS ME

CNPJ: 11.388.266/0001-70

Endereço: AVENIDA ARAUCARIA, 946 - MOVELAR - LINHARES - ES - CEP: 29906020

Item	Lote	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
001		REFEICAO EM MARMITEX DE APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS LINHARES/SEDE marmitex contendo: arroz, feijão caldo ou tropeiro, macarrão, salada cozida (sem maionese), dois tipos de carne: frango grelhado e carne de boi assada. cada marmitex pesando aproximadamente 800g. linhares/sede	UND		15500	12,3000	190.650,00
002		SUCO DE FRUTA SABORES 200 ML LINHARES/SEDE suco de fruta sabores variados caixa com no mínimo 200ml. linhares/sede	UND		7750	1,6000	12.400,00
003		REFRIGERANTE EM LATA 350 ML LINHARES/SEDE refrigerante em lata 350 ml vários sabores. linhares/sede	UND		7750	2,3000	17.825,00
004		AGUA MINERAL SEM GAS EM GARRAFA COM 500 ML garrafa de água mineral de 500 ml (sem gás), contendo no rótulo a composição, registro do ministério da saúde e da agência nacional de vigilância.	UND		24000	1,3000	31.200,00
							252.075,00

SAULO RODRIGUES
MEIRELLES:88104028715

Assinado digitalmente por
SAULO RODRIGUES
MEIRELLES:88104028715
Data: 2020.06.04 15:34:25
-0300

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES
SAULO RODRIGUES MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

VINICIUS
CIPRIANO
RAMOS:11388266
000170

Assinado de forma digital
por VINICIUS CIPRIANO
RAMOS:11388266000170
Dados: 2020.06.04
16:08:52 -03'00'

VINICIUS CIPRIANO RAMOS EPP
VINICIUS CIPRIANO RAMOS
CONTRATADA

Vitória (ES), sexta-feira, 05 de Junho de 2020.

no ef
FL. 130/131
TRUJICA

de Estado da Cultura.
Valor total: R\$ 29.465,39 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31/12/2020.
Data de Assinatura: 04/06/2020.
JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal
Protocolo 587511

ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 106/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

No Diário Oficial do dia 01 de junho de 2020, no Caderno de Atos Municipais, fora publicado Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2019, referente ao Tomada de Preços nº 106/2020. Registra-se que onde lê "EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO", leia-se "EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO". Ademais informações continuam inalteradas.

Iconha-ES, 04 de junho de 2020.

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal
Protocolo 587502

Irupi

RESUMO DOS CONTRATOS Nº 006, 007, 008 E 009/2020

Fundo Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº 461/2020.
Dispensa de licitação nº 017/2020

Objeto: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19, nos termos do art.4º da Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

- Contratados:**
 - **D MINAS COMERCIAL LTDA**, no valor global de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).
 - **R. WERNER** no valor global de R\$ 51.352,40 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
 - **GT COMERCIO DE ELETRONICOS E REPRESENTANTE EIRELI** no valor global de R\$ 34.815,00 (trinta e quatro mil oitocentos e quinze reais).
 - **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.** no valor global de R\$ 1.643,00 (mil seiscentos e quarenta e três reais).
Vigência: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por até 180 dias, sendo vedada a prorrogação do respectivo contrato por se tratar dispensa por emergência (art. 24, IV).

Irupi/ES, 14 de maio de 2020.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Protocolo 587549

Itapemirim

PREGÃO PRESENCIAL 018/2020

CONVOCAÇÃO
 O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através do seu Pregoeiro substituto, com base na análise da Comissão instituída pela Portaria nº 039/2020 referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2020 - REGISTRO DE PREÇOS** CONVOCA os licitantes abaixo, vencedores subsequentes, 2º, 3º e 4º colocados para apresentação de amostras a serem apresentadas na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, **conforme estipulado no edital.**
 ITEM 03 - 2º Martins e Bourguignon, 3º Arco Serviços, 4º RC Hortifrut;
 ITEM 40 - 2º Foral fornecedora, 3º Martins e Bourguignon, 4º Santos Costa;
 ITEM 53 - 2º Beriza Comércio, 3º Martins e Bourguignon, 4º Arruda Comércio;
 ITEM 65 - 2º Martins e Bourguignon, 3º Moura Comércio, 4º Arco Serviços.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene. Itapemirim-ES, 03/06/2020
GEREMIAS SILVA DE GOES
 Pregoeiro Subs. Oficial PMI
Protocolo 587662

Iúna

RESUMO DE ADITIVO
 Nº 05 - Contrato nº 65/2018. Partes: Mun. Iúna X Elite Construtora Eireli ME. Valor aditivado: R\$51.088,32.
WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
Protocolo 587635

Linhares

LEI Nº 3.930, DE 29/05/2020. Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Linhares-ES, e dá outras providências.
Protocolo 587679

DECRETO Nº 618/2020, DE 03/06/2020, com efeitos a partir do dia 04/06/2020. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, o senhor **FRANCO FIOROT**.
Protocolo 587674

DECRETO Nº 619/2020, DE 03/06/2020, com efeitos a partir do dia 04/06/2020. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, o senhor **BRUNO MARGOTTO MARIANELLI**.
Protocolo 587678

RESUMO DO CONTRATO FMS Nº 46/2020

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.
CONTRATADO: VINICIUS CIPRIANO RAMOS EPP
DATA ASSINATURA: 04/06/2020
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR: R\$ 252.075,00
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de alimentação (marmítex, suco de fruta, refrigerante e água mineral) LOTE 01 em caráter emergencial para atender aos profissionais da área de saúde que estão atuando em regime de plantão 24h, em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19). **RECURSO:** 08
 0801.1030110563.368
 3.3.3.90.30.00000
MODALIDADE: Dispensa
PROCESSO: 5284/2020
Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0039
Protocolo 587666

RESUMO DO CONTRATO FMS Nº 47/2020

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.
CONTRATADO: MAIS PÃO PANIFICADORA LTDA EPP
DATA ASSINATURA: 04/06/2020
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR: R\$ 13.950,00
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de lanches (pão francês, suco de fruta e achocolatado) LOTE 02 em caráter emergencial para atender aos profissionais da área de saúde que estão atuando em regime de plantão 24h, em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19). **RECURSO:** 08
 0801.1030110563.368
 3.3.3.90.30.00000
MODALIDADE: Dispensa
PROCESSO: 5284/2020
Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0039
Protocolo 587667

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 028/2017
LOCATÁRIO: Município de Linhares-ES
LOCADOR: Marcelo Martins Pignaton
DATA ASSINATURA: 20/05/2020
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses com o correspondente valor de R\$ 38.977,20 (trinta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos) contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 2755/2017
Protocolo 587730

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 014/2019
LOCATÁRIO: Município de Linhares-ES
LOCADOR: Leônidas Garcia
DATA ASSINATURA: 04/05/2020
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses com o correspondente valor

de R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais) contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 3101/2019
Protocolo 587731

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2018
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: F. Moro Refrigeração Comércio e Serviços EPP
DATA ASSINATURA: 18/05/2020
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses com o correspondente valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 3403/2018
Protocolo 587733

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Comér Construtora e Incorporadora Ltda
DATA ASSINATURA: 27/05/2020
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 60 dias contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 11558/2018
Protocolo 587734

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2019
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Reis Magos Construtora e Incorporadora Ltda ME
DATA ASSINATURA: 27/05/2020
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 90 dias contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 528/2019
Protocolo 587737

Mucurici

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI-ES, torna público que **OBTEVE** da SEMMA de MUCURICI-ES, através do processo nº 00003, a Licença Municipal Ambiental Prévia nº 002/2020 classe I e a Licença Municipal Ambiental de Instalação nº 002/2020 classe I, para a Construção de um Deck com Pier na localidade da Rodovia Walter Ribeiro de Barros, Balneário de Mucurici-ES.
 Mucurici/ES, 03 de junho de 2020.
OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal
Protocolo 587510



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

AVENIDA GOVERNADOR BLEY, S/N - COLINA - LINHARES - ES - CEP:
29900-380 CNPJ: 10.414.835/0001-41 TEL: 2733711097 FAX: 2733722100 SITE:
WWW.LINHARES.ES.GOV.BR



Autorização de Fornecimento/Execução (AF)
Nº 000597/2020



Órgão	SEC MUN DE SAUDE	Proc. Admin. Nº	005284/2020
Origem	DISPENSA Nº 000064/2020 - DISPENSA, ARTIGO 24, INCISO IV	Contrato	000046/2020
Dotação	0801.1030110563.368.33903000000.12110000000	Ficha-Fonte	00304-1211000000
Fornecedor	VINICIUS CIPRIANO RAMOS ME	CNPJ	11.388.266/0001-70
Endereço	AVENIDA ARAUCARIA, 946 - MOVELAR - LINHARES - ES - CEP: 29906020	Telefone	2733734389
Classificação	MATERIAL DE CONSUMO	Empenho	0001933/2020
Descrição	SOLICITAMOS A V.S.ª VIABILIZAR JUNTO AO SETOR COMPETENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES, LANCHES ENTRE OUTROS) EM CARATER EMERGENCIAL, DESTINADO A ATENDER AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE QUE ESTÃO ATU DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000656/2020.		

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Tot
00001		00057892	REFEICAO EM MARMITEX DE APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS LINHARES/SEDE Marmitex contendo: Arroz, feijão caldo ou tropeiro, macarrão, salada cozida (sem maionese), dois tipos de carne: frango grelhado e carne de boi assada. Cada marmitex pesando aproximadamente 800g. LINHARES/SEDE		UND	15.500,00 0	12,3000		190.650,0
00002		00057461	SUCO DE FRUTA SABORES 200 ML LINHARES/SEDE Suco de fruta sabores variados caixa com no mínimo 200ml. LINHARES/SEDE		UND	7.750,000	1,6000		12.400,0
00003		00057464	REFRIGERANTE EM LATA 350 ML LINHARES/SEDE Refrigerante em lata 350 ml vários sabores. LINHARES/SEDE		UND	7.750,000	2,3000		17.825,0
00004		00057819	AGUA MINERAL SEM GAS EM GARRAFA COM 500 ML Garrafa de água mineral de 500 ml (sem gás), contendo no rótulo a composição, registro do ministério da saúde e da agência nacional de vigilância.		UND	24.000,00 0	1,3000		31.200,0

Valor Total

252.075,0

Descontos Aplicados

252.075,0

Total Geral

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

AVENIDA GOVERNADOR BLEY, S/N - COLINA - LINHARES - ES - CEP: 29900-380 CNPJ: 10.414.835/0001-41 TEL: 2733711097 FAX: 2733722100 SITE: WWW.LINHARES.ES.GOV.BR



Prazo de Entrega: 2 dia(s)

Vig Contrato: 60 dia(s)

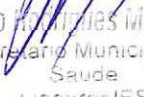
Pagamento: CONFORME Execução

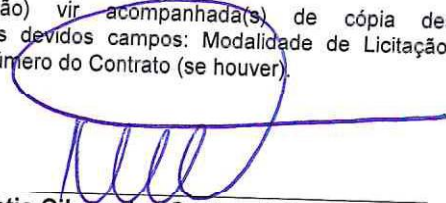
Local de Entrega UNIDADES BASICAS DE SAUDE

ATENÇÃO:

Linhares, 4 de Junho de 2020

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).


Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de
Saúde
Linhares/ES


Katia Cilene dos Santos Felix
Assessora Especial de Gestão
Departamento de Licitações e Compras